



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



## ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

**Projeto de Lei 46/2022 – Autoriza o Poder Executivo do Município Bom Despacho a firmar contrato de programa com o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro Oeste Mineiro – CISICOM, com o objetivo de execução do Serviço Inspeção Municipal de forma associada, e dá outras providências.**

**Solicitante:** Análise do Ofício nº 266/2022/GPBCN – Resposta ao ofício nº59/2022 referente PL 46/2022

A despeito de não conhecer a minuta do Contrato de Programa demonstrando as responsabilidades do Município que implicarão em questões financeiras e patrimoniais, foi apresentado anexo ao projeto de Lei 46/2022, a metodologia de cálculo do impacto orçamentário da despesa. Esse documento apurou o montante de dispêndio de R\$ 39.009,05 para o exercício de 2022 e mencionou que será enviado novo projeto de lei demonstrando as despesas para os exercícios de 2023 e 2024.

Em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, foi encaminhada também, através do Ofício nº 266/2022/GPBCN, a declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias e de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais.

## CONCLUSÃO

O presente projeto de lei, de acordo com a análise contábil – financeira, poderá prosseguir e ser apreciado.

Este é o parecer

Bom Despacho, 06 de junho de 2022.

**Tânia Aparecida Pereira**

Assessora Financeira e Contábil